



VÍDEO JURISTUBE · DIÁLOGOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Legalidade realista no direito administrativo sancionador

Autores: Alice Voronoff e Juliana Bonacorsi de Palma

Publicado em: 27 de novembro de 2024

Duração: 12 min

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/dialogos-direito-administrativo/legalidade-realista-no-direito-administrativo-sancionador>

Link YouTube:

<https://www.youtube.com/watch?v=mCbpgPtKBT8>

Identificador citável: juristube.com.br/video/legalidade-realista-no-direito-administrativo-sancionador#ep-0b17b2d4

Descrição

Podcast Diálogos de Direito Administrativo - Episódio gerado por IA a partir do texto publicado pelas Professoras Alice Voronoff e Juliana Bonacorsi de Palma, com o título "Legalidade realista no direito administrativo sancionador".

Link para o artigo escrito comentado no episódio:

<https://www.academia.edu/99353181>

ou

<https://gbalaw.com.br/a-legalidade-realista-no-direito-administrativo-sancionador/>

Link direto do episódio:

Youtube: <https://youtu.be/mCbpgPtKBT8>

Spotify:

https://open.spotify.com/episode/55gxUJ0Db2JUbuHmUtw3Jv?si=bTnBoGUXQNW-8BaSY_842w

LINKS GERAIS DO PROJETO:

Canal no YouTube: <https://abre.ai/youtube-dda>

Podcast no Spotify: <https://abre.ai/spotify-dialogos>

Endereço do Linktr: <https://linktr.ee/direitoadministrativo>

ESCOPO DO PROJETO

O podcast *Diálogos de Direito Administrativo (DDA)* é o primeiro podcast de *Direito Administrativo* produzido por IA, com curadoria humana: divulga artigos jurídicos através de conversas envolventes e acessíveis geradas automaticamente por IA.

Pretende incentivar a leitura e ampliar o alcance de artigos de direito administrativo e áreas afins, inclusive entre leitores sem formação especializada.

AVISO LEGAL

Este conteúdo audiovisual utiliza tecnologia de *Inteligência Artificial (IA)* para a geração automática de diálogos baseados em textos doutrinários de *Direito Administrativo* e áreas afins.

Os autores do artigo original não participaram da criação do texto deste conteúdo audiovisual e, portanto, não são responsáveis pelos diálogos aqui apresentados.

O processo automático de adaptação pode enfatizar aspectos diferentes ou abordar tópicos não contemplados no artigo original. Este conteúdo tem finalidade introdutória e não substitui a leitura do texto doutrinário base, cuja consulta é fortemente recomendada para compreensão completa do tema. O texto base que inspirou este conteúdo é de autoria exclusivamente humana e foi publicado originalmente como artigo doutrinário.

Transcrição

E aí, pessoal? Prontos para mais um mergulho profundo no direito administrativo? Hoje a gente vai explorar um conceito super interessante, a legalidade realista. É isso aí. A gente vai tentar entender se a experiência do dia a dia, a prática real, pode ou não pode limitar o poder do Estado de punir.

Para nos guiar nessa discussão, vamos usar um artigo publicado no blog jurídico Fumus Boni Iuris escrito pelas professoras Alice Voronoff e Juliana Bonacorsi de Palma. Isso mesmo. E nesse artigo elas apresentam três cenários hipotéticos para a gente analisar essa questão. Vamos começar com o primeiro. Imagine uma cidadezinha tranquila, cidade feliz.

Um lugar onde aparentemente todo mundo se dá bem, inclusive os pets. A Felícia, nossa personagem, chega nessa cidade e logo observa que muitos moradores passeiam com seus cachorros no parque municipal. Só que tem um detalhe. Uma placa enorme na entrada do parque diz proibida a entrada de animais. Infração sujeita a multa administrativa. É, a placa tá lá, mas ninguém parece se importar muito. A Felice então pergunta pros vizinhos se alguém já foi multado. E adivinha?

Ninguém. Todo mundo diz que a cidade é super pet friendly. Aí, achando que a regra não era aplicada, a Felice compra o cachorrinho e o leva pra passear no parque, toda feliz. Só que a história toma um rumo um pouco diferente do que ela esperava, né? Pois é, alguns dias depois, ela recebe uma notificação de infração. Uma multa por ter desrespeitado a lei municipal. E aí?

Dá para imaginar a frustração da Felícia? Total. Ela estava só seguindo o comportamento da comunidade, confiando na prática, né? Exatamente. E aí a gente se pergunta, essa multa é realmente legítima?

É, fica a dúvida. O artigo, então, traz dois conceitos importantes para analisar essa situação. A legalidade formal e a legalidade material. Legalidade formal e material. Quais as diferenças?

A legalidade formal seria seguir a lei à risca sem considerar o contexto. Entendi. Tipo, tá escrito, tá valendo, ponto final. É mais ou menos isso. Já a legalidade material levaria em conta a realidade, a experiência prática.

Tipo, o que realmente acontece no dia a dia. Isso. No caso da Felícia, a aplicação da multa se baseia na legalidade formal. Afinal, ela descumpriu a lei. Sim, a placa estava lá, proibindo.

Mas e a prática da comunidade? A tolerância da prefeitura por anos? Esse é o ponto. Parece que a lei, na prática, se adaptou à realidade da cidade feliz. E Felícia acabou sendo pega de surpresa por essa mudança repentina.

É, parece que foi isso. E você já passou por alguma situação parecida? Tipo, uma regra que na teoria estava valendo, mas na prática todo mundo ignorava? É, com certeza. Várias vezes.

Mas antes de a gente começar a compartilhar nossas histórias, vamos analisar o segundo cenário que as autoras apresentam no artigo, que tal? Bom, esse segundo cenário envolve a empresa eficiente que administra um hospital. E onde fica esse hospital? No município de Moralidade. Moralidade.

Parece que o nome já entrega um pouco do que a gente vai encontrar por lá, né? Pois é. Mas vamos lá. O contrato da empresa com o município prevê multas se tiver fila de espera para internação com mais de 10 pacientes por pelo menos 3 vezes no mesmo mês. Faz sentido, né?

Afinal, ninguém merece ficar esperando horas para ser internado. Sim, mas o contrato também prevê uma exceção. A multa não se aplica em caso de aumento na demanda por causa de surtos virais graves. É, entendi. Tipo em situações de emergência.

É normal que a demanda aumente. É isso aí. Só que o problema é que o conceito de surto viral grave é um pouco subjetivo, né? O que é grave para um pode não ser para outro. Verdade.

E como essa subjetividade influenciou a história da empresa eficiente? Em 2010 e 2015, durante os surtos de gripe e gastroenterite, a empresa se beneficiou dessa exceção e não foi multada, mesmo com as filias. Ou seja, naquela época, a prefeitura considerou que a situação era grave o suficiente para abrir mão da multa. Exatamente. Só que em 2020, durante a pandemia...

A prefeitura se recusou a aplicar a exceção, alegando que o conceito de surto viral grave era muito vago. Que situação! A empresa agiu com base em precedentes, em um entendimento que já estava consolidado pela prefeitura. E de repente as regras mudaram. E como fica a questão da previsibilidade nesse caso?

Como garantir segurança jurídica se as interpretações podem mudar a qualquer momento? É um debate complexo. Mas antes de nos aprofundarmos nele, que tal a gente conhecer o terceiro cenário? A história do seu João. No município da Alegria.

Bora lá. O Sr. João decidiu abrir uma lanchonete e sabia que, pela lei, não podia colocar mesas e cadeiras na calçada. Uma regra bem comum em várias cidades, né? Sim, mas o prefeito, desde que assumiu o cargo, defendia publicamente a flexibilização dessa regra.

Ele acreditava que as mesas na calçada deixariam a cidade mais vibrante, com mais vida. Um prefeito que gosta de ver a cidade animada. Legal. Pois é. E o Sr.

João, incentivado pelas palavras do prefeito... e vendo que outros comerciantes já estavam colocando mesas nas calçadas, decidiu fazer o mesmo. Parece que ele estava seguindo o fluxo, né? Confiando na palavra do prefeito e na prática da comunidade. É, mas quatro anos depois ele recebeu uma série de autuações da prefeitura por descumprimento da legislação. Que revira a volta.

Bem. E o que o prefeito disse? O ex-prefeito. Ele simplesmente afirmou que as regras nunca tinham sido revogadas, mas que ele as considerava de mau gosto. Nossa, confiar na palavra de um prefeito e acabar sendo penalizado por isso, quem nunca?

É, e aí a gente se pergunta, qual o peso das declarações públicas de autoridades? Elas podem criar expectativas legítimas, mesmo controlando a lei escrita. E como fica a questão da segurança jurídica nesse contexto? São questões importantes que a gente precisa analisar com cuidado, né? Esses casos realmente nos fazem pensar sobre como a lei pode ser rígida e a vida real cheia de nuances.

E é justamente aí que as professoras Voronoff e Palma, autoras do artigo que estamos analisando, entram com a defesa da legalidade material. Elas acreditam que ela deveria prevalecer nesses casos, levando em conta o contexto e a prática. Interessante. Mas como elas justificam essa posição? Afinal, a lei é a lei, certo?

Sim, mas elas argumentam que a legalidade material é essencial para garantir justiça e previsibilidade, principalmente no direito administrativo sancionador. Afinal, tudo que a administração pública faz ou deixa de fazer, é tal que ela fala, acaba moldando as expectativas dos cidadãos e influenciando na hora de aplicar a lei. Então quer dizer que a lei não está isolada lá no seu mundinho. Ela interage com a realidade, com o comportamento da administração que a sociedade espera. Exatamente.

A legalidade material reconhece essa dinâmica, essa troca constante entre a lei e a realidade. E como essa ideia se aplica aos casos que a gente está analisando? Por exemplo, no caso da Felícia, a tolerância da prefeitura com relação aos animais no parque acabou criando uma expectativa de que era permitido levar os cachorros para lá. Ela viu todo mundo fazendo e pensou, pode para todo mundo, pode para mim também. Exatamente.

E no caso da empresa Eficiente, as decisões anteriores da prefeitura sobre os surtos virais acabaram criando um precedente, algo que a empresa podia usar como base para suas ações. Tipo, se naquela época a prefeitura aceitou... Agora também deve aceitar. É isso. E no caso do Sr.

João, as declarações do prefeito levaram ele a acreditar que colocar mesas na calçada era permitido. Ou seja, em todos esses casos, a legalidade material olharia para o contexto, para as práticas da prefeitura e para as expectativas que foram criadas. Mas e a legalidade formal? Aquela que segue a lei à risca. Ela perde totalmente o sentido?

Calma, calma. A legalidade formal ainda é importante como um objetivo a ser alcançado, mas não pode ser aplicada sem levar em conta a realidade. É como se a legalidade formal fosse o ponto de partida e a legalidade material nos ajudasse a navegar pelas situações complexas da vida real. Entendi. A legalidade material dá um toque mais humano na aplicação da lei, considerando as particularidades de cada caso.

Mas como evitar que essa materialidade abra espaço para abusos, para uma flexibilização exagerada da lei? As autoras defendem que a aplicação da legalidade material tem que ser feita com cuidado, com base em princípios claros e analisando cada situação. Para evitar abusos, elas sugerem alguns critérios. Que critérios são esses? Pode dar alguns exemplos?

Claro. Um critério é a confiança legítima. A administração pública não pode mudar de ideia de repente, frustrando as expectativas que ela mesma criou. Outro critério é a proporcionalidade. As punições têm que ser proporcionais ao erro e considerar o contexto.

E tem também a boa-fé. Quem age de boa-fé, confiando na prática ou nas orientações da administração pública, deve ser protegido de punições injustas. Faz sentido. A legalidade material... Não quero acabar com a lei, mas aplicá-la com bom senso, considerando cada caso.

Exatamente. E essa discussão toda nos leva a uma pergunta fundamental. Como garantir a segurança jurídica num mundo que muda o tempo todo? Como equilibrar a necessidade de previsibilidade com a necessidade de adaptar as leis à realidade? Um desafio e tanto.

E essa pergunta vai ficar no ar para a gente discutir na última parte do nosso mergulho na legalidade realista. Será que existe um ponto de equilíbrio entre a rigidez da lei e a flexibilidade da vida real? A gente já volta. E cá estamos nós de volta para finalizar nosso mergulho na legalidade realista. Lembra daquela pergunta que ficou no ar?

Como encontrar o ponto de equilíbrio entre a rigidez da lei e a flexibilidade que a vida real exige? Pois é, né? E para deixar a coisa ainda mais complexa, como saber se a administração pública está agindo de forma justa, sem mudar as regras do jogo no meio do caminho? Quais os sinais de alerta que a gente precisa ficar de olho? É verdade.

Não queremos que a legalidade realista... seja usada como desculpa para fazer o que bem entender, né? Exatamente. A gente precisa ficar atento a alguns sinais que podem indicar problemas. Por exemplo, se a administração pública sempre tolerou uma determinada conduta e de repente começa a punir sem dar uma explicação clara e convincente. Entendi.

É tipo mudar as regras do jogo do nada sem avisar os jogadores, né? Que outros sinais a gente deve observar. Outro sinal importante é a falta de transparência. A administração pública precisa ser clara sobre o que pode e o que não pode, informando o cidadão direitinho. Se as regras não forem claras ou se a administração agir escondendo as coisas, cria-se um clima de incerteza e insegurança.

Faz todo sentido. A falta de transparência abre espaço para arbitrariedades e para aplicação da lei de forma desigual. E o que a gente, como cidadãos, pode fazer para garantir que a legalidade realista seja aplicada de forma justa? Primeiro, a gente precisa conhecer nossos direitos e deveres, buscando informações sobre as leis e como elas funcionam na prática. Informação é poder.

Concordo. Conhecimento é fundamental. E além de nos informarmos o que mais a gente pode fazer? A gente precisa participar da vida pública, acompanhando as ações da administração, fiscalizando, cobrando transparência e responsabilidade. A participação cidadã é essencial para fortalecer a democracia.

É isso aí. Não podemos ficar só assistindo. Temos que participar, questionar, cobrar. E se a gente encontrar situações em que a legalidade realista está sendo distorcida, o que a gente faz? A gente pode procurar ajuda de... órgãos de defesa do cidadão, como o Ministério Público ou a Defensoria Pública.

E também podemos recorrer ao poder judiciário para garantir nossos direitos. O direito é uma ferramenta poderosa para buscar justiça. Ótimo. Saber a quem recorrer e como defender nossos direitos é fundamental. E para a gente encerrar nosso mergulho, eu queria destacar a importância do diálogo e da busca por soluções que sejam justas para todos.

A legalidade realista nos convida a ir além da letra fria da lei, a considerar o contexto, as expectativas... e a buscar soluções equilibradas. É isso mesmo. A legalidade realista não é uma fórmula mágica, mas um convite para a gente pensar, refletir e construir uma sociedade mais justa e equilibrada. E com essa mensagem inspiradora, a gente encerra nosso mergulho na legalidade realista. Esperamos que tenham gostado da conversa e que continuem refletindo sobre esse tema tão importante.

Até a próxima!

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

VORONOFF, Alice; DE PALMA, Juliana Bonacorsi. Legalidade realista no direito administrativo sancionador. [Vídeo]. Tradução para mídia audiovisual por Inteligência Artificial. Curadoria de Paulo Modesto. Salvador: Canal @paulomodestodireito no YouTube / JurisTube.com.br, 2024. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=mCbpgPtKBT8> e em: <https://juristube.com.br/episodio/0b17b2d4-9c05-4b5e-8524-6f53920a12f8>. Acesso em: 26 ago. 2026.

APA 7ª edição

Voronoff, A., & Palma, J. B. D. (2024, November 27). *Legalidade realista no direito administrativo sancionador* [Video]. JurisTube. <https://www.youtube.com/watch?v=mCbpgPtKBT8>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

VORONOFF, Alice, Juliana Bonacorsi de Palma. 2024. "Legalidade realista no direito administrativo sancionador." Video. Diálogos de Direito Administrativo. <https://www.youtube.com/watch?v=mCbpgPtKBT8>

BibTeX

```
@misc{juristube-legalidade-realista-no-direito-administr-2024,
author = {Voronoff, Alice and Palma, Juliana Bonacorsi de},
title = {Legalidade realista no direito administrativo sancionador},
year = {2024},
howpublished = {JurisTube – Acervo Digital de Direito},
note = {Série: Diálogos de Direito Administrativo},
url = {https://www.youtube.com/watch?v=mCbpgPtKBT8},
urldate = {2024-11-27}
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/dialogos-direito-administrativo/legalidade-realista-no-direito-administrativo-sancionador>

PDF gerado em 2026-08-26 21:25 UTC